



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### **Lista de Verificação de Solução de TIC<sup>1</sup>**

O atendimento à demanda trata-se de uma solução de TIC?

Quatro razões para essa pergunta ser necessária:

1. Decidir quem planeja e gerencia a contratação (se a área de TIC ou não);
2. Decidir se a previsão de orçamento da contratação em questão deve ou não ser comunicada à SOF para compor quadro específico de Despesas de TIC;
3. Decidir se a contratação deverá tomar cuidados necessários para cumprir o disposto na Lei 8.248/91, de incentivo à Informática, e/ou na Lei 8.666/93, art. 3º, de incentivo ao desenvolvimento tecnológico nacional; e
4. Decidir se a contratação deverá obedecer às normas de contratação de TIC, em especial, a Resolução CNJ nº 182/2013.

#### **Verificação:**

- a) Cabe à área de TIC o planejamento/especificação de questões técnicas inerentes à demanda (por exemplo, da infraestrutura de rede para implantação de vigilância por câmeras IP ou de consultoria relacionada à área de TIC)?
- Sim       Não       Não se aplica
- b) O atendimento à demanda requer orçamento de TIC?
- Sim       Não       Não se aplica
- c) Cabe à área de TIC a gestão técnica ou o provimento do objeto a ser contratado (por exemplo, links de comunicação de dados ou fornecimento de computadores aos usuários)?
- Sim       Não       Não se aplica
- d) Em se tratando de serviço de manutenção, a área de TIC terá de realizar avaliações técnicas de entregas efetuadas durante a execução contratual (por exemplo, aquisição de software que foi desenvolvido exclusivamente para o TRE/BA, cujos códigos de versões corrigidas ou atualizadas devam ser analisados pela área de TIC)?
- Sim       Não       Não se aplica

Esta verificação deve ser realizada pela Área Demandante como o primeiro passo da elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD). É necessário que ao menos uma das respostas seja “Sim” para que o atendimento à demanda seja tratado como solução de TIC. Se preciso, deve ser solicitado apoio da Área de TIC para corretas análise e resposta às questões.

---

<sup>1</sup> Baseada em orientações de Claudio Cruz, Auditor do TCU, proferidas em 06/04/2015 à Comunidade TIControle.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**Registro da Demanda**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>			
<b>Nome</b> (vide Plancont): Serviço de webconferência (renovação)		<b>Tipo de contratação<sup>2</sup>:</b> <input checked="" type="radio"/> Simples <input type="radio"/> Complexa	
<b>Nome do Projeto</b> (quando houver):		<b>Prazo* para conclusão dos Estudos Preliminares:</b> <input type="text" value="30"/> dias <small>* Máximo de 30 dias para as contratações simples e de 60 dias para as complexas.</small>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b>			
<b>Sigla da Unidade Demandante:</b> SEMIN		<b>Data:</b> 31/07/2023	
<b>Ramal:</b>		<b>E-mail:</b> <a href="mailto:semin@tre-ba.jus.br">semin@tre-ba.jus.br</a>	
<b>Gestor Demandante (coordenador ou assessor):</b> André Anton Hadad			
<b>Indicação do orçamento previsto para a contratação/aquisição</b> (informar elemento e ação de despesa): Orçamento de custeio da STI			
<b>Id</b>	<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO</b> (Descrição do produto e/ou serviço de TIC e seus componentes gerais.)	<b>Id</b>	<b>MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA</b> (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação/problema atual).
1	Renovação do serviço de webconferência.	1	A atual contratação do serviço tem seu termo final em 28/10/2023. A contratação permite, dentre outras coisas, viabilizar a realização das sessões plenárias de forma remota, realização de palestras e cursos on-line para EFAS e EJE, realização de reuniões entre os colaboradores do TRE em trabalho remoto, audiências virtuais, bem como o armazenamento das reuniões para posterior visualização.
<b>Id</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b> (Referenciar os objetivos dos Planejamentos Estratégicos do Tribunal e de TIC, bem como ações do Plano Diretor de TIC, que respaldam os objetos da contratação/aquisição do quadro anterior)		
1	Promover a melhoria dos serviços de TIC (PEI).		
2	Primar pela Satisfação dos Usuários (PETI).		
<b>Id</b>	<b>RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS</b> (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis relativos à solução.)		

<sup>2</sup> Contratações que requeiram extensa especificação de itens, planejamento detalhado de implantação ou regras mais elaboradas de acompanhamento da execução são tidas como mais complexas. Para mais informações, consulte o Manual de Contratação de Soluções de TIC disponível em <http://bpm.tre-ba.jus.br/stic>.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

<b>1</b>	Continuidade da realização das sessões plenárias, audiências em cartório eleitoral e de reuniões de trabalho na modalidade a distância, palestras e cursos on-line, por meio de conexão de internet.	
<b>Id</b>	<b>OBSERVAÇÕES E ANEXOS</b> (Memória de cálculo do quantitativo necessário; documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados; tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda.)	
<b>1</b>	Por se tratar da continuidade de serviço já em uso e que está atendendo satisfatoriamente às necessidades do Tribunal, concluímos pela manutenção do quantitativo atual de 25 contas/licenças.	
<b>ENCAMINHAMENTO</b>		
Solicito a presente contratação/aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante. À Secretaria de Tecnologia da Informação para análise (conformidade do documento, verificação da previsão da demanda no Plano de Contratações do Tribunal etc.), indicação do Integrante Técnico, criação do PAD e encaminhamento à ASSESD para fins de indicação do Integrante Administrativo. Após, à SGA para instituição da equipe de planejamento da contratação.		
<b>ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b>		
Salvador, 31 de julho de 2023.		
<hr/> <b>André Anton Hadad</b> <b>Coordenadoria de Equipamento e</b> <b>Supporte</b> Assinado Eletronicamente		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>Integrante Demandante:</b> André Anton Hadad.	<b>Ramal:</b> 7128	<b>E-mail:</b> aahadad@tre-ba.jus.br
<b>Integrante Técnico:</b> Leonardo Costa de Menezes	<b>Ramal:</b> 7324	<b>E-mail:</b> lcmenezes@tre-ba.jus.br
<b>Integrante Administrativo:</b> Jessidenes Teixeira de Freitas Mendes Leal	<b>Ramal:</b> 7362	<b>E-mail:</b> jessidenes.leal@tre-ba.jus.br

<b>PLANO DE CONTRATAÇÕES</b>
<b>A demanda está no Plano de Contratações (Plancont)?</b>
<input checked="" type="radio"/> <b>Sim. Informe o item do Plancont:</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px 10px; display: inline-block;">61</span> <input type="radio"/> <b>Não. A demanda deverá ser submetida ao Comitê de Governança de TIC (CGovTIC).</b>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Salvador, 31 de julho de 2023.

---

**Oficial de Gabinete - STI  
Assinado Eletronicamente**

**APROVAÇÃO DE NOVA DEMANDA PELO CGOVTC**

**Demanda aprovada.** O processo deverá ser encaminhado à ASSESD para fins de indicação de Integrante Administrativo. Após a SGA deverá instituir a Equipe de Planejamento da Contratação e encaminhar ao Gestor Demandante para ciência e início dos estudos preliminares.

**Demanda não aprovada.** O processo deverá ser encaminhado ao Gestor Demandante para ciência e arquivamento.